PROJETO DE LEI Nº 023, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	08	Serviços de Estradas e Rodagem
Sub-unidade:	01	Serviços de Estradas e Rodagem
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	**0018**	Conservação de Estradas Vicinais
Projeto:	1051	Aquisição de Patrulha Mecanizada
	449052	Equipamentos e material permanente **R$ 97.500,00**

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito adicional suplementar em evidência serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação do convênio com o **MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** para aquisição de patrulha mecanizada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 10 de julho de 2012.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
Documento recebido no dia 10/07/12
às 15:00 horas.

Veila Nunes
Administrativo II
Municipal de Heliodora